LEI 512 /2013

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2013, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 1.251.636,69 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), de acordo com a Lei nº 492/2012 de 30/11/2012 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

208 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL

2 – EXECUTIVO

12 – EDUCAÇÃO

12.365 – ENSINO INFANTIL

12.365.0013.1.013 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL

104 - 1 - 449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 1.251.636,69

Total..... R$ 1.251.636,69

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio nº 3261/2011 - DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 26 de Fevereiro de 2013.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo